

PORTARIA TIMBOPREV Nº 57, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Concede Aposentadoria por Invalidez à
Servidora Pública Municipal Deyse
Aparecida Londres.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e o disposto no art.17, Inciso I e art.18, Inciso III, todos da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, de conformidade com o artigo 40, §1º, I da Constituição Federal, e,

Considerando a decisão do Conselho de Administração do TIMBOPREV, proferida em 28/07/2017;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Aposentadoria Por Invalidez à Servidora Pública Municipal **DEYSE APARECIDA LONDRES**, brasileira, solteira, nascida em 28 de fevereiro de 1979, portador do CPF sob nº 899.273.899-49, RG nº 3.301.498, ocupante do cargo de Educadora Infantil, Referência Salarial B-26, matrícula nº 22918-11, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, considerada a média aritmética simples, conforme estabelece o art. 20 § 4º da Lei Complementar n. 411/2011, no valor de R\$ 1.717,39 (mil, setecentos e dezessete reais e trinta e nove centavos), sem paridade remuneratória, conforme Processo TIMBOPREV 61/2017, a contar desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 03 de agosto de 2017; 147º ano de Fundação; 83º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV